

Diário do Legislativo de 02/03/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - Reunião de Debates da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA EM 28/2/2005

Presidência do Deputado Sebastião Helvécio

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Antônio Andrade - Adelmo Carneiro Leão - Laudelino Augusto - Sebastião Helvécio.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Helvécio) - Às 20h14min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 1º, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (-A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 7ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 2/3/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.296, que institui a Política Mineira de Incentivo à Incubação de Empresas e Cooperativas. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 439/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Central de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.614/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Paraíso o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 2/3/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 562/2003, do Deputado Fábio Avelar; 1.554/2004, do Deputado Ricardo Duarte; 1.692/2004, do Deputado Domingos Sávio; 1.700/2004, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.708/2004, do Deputado Zé Maia; 1.750/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.752/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.764/2004, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.930/2004, do Governador do Estado.

Requerimentos nºs 137/2003, do Deputado Weliton Prado; 3.869, 3.870, 3.872, 3.873, 3.919 a 3.926/2004, da Comissão de Participação Popular; 3.934/2004, do Deputado Doutor Viana; 3.943/2004 e 3.957/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.959/2005, do Deputado Fahim Sawan; 3.991/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.037/2005, do Deputado Doutor Viana; 4.046/2005, do Deputado Doutor Ronaldo; 4.047, 4.048 e 4.050/2005, do Deputado Leonardo Moreira; 4.081 a 4.084/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.299

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Durval Ângelo, Márcio Passos e Miguel Martini, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/3/2005, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 16.369, 16.374

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Arlen Santiago, Dinis Pinheiro e Elisa Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/3/2005, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente e de se designarem os relatores.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Leonídio Bouças, Ricardo Duarte e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/3/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o parecer para o 2º turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Paulo Piau, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Apreciar o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 90, o Veto Total à Proposição de Lei nº 16.308 e o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.368

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Dalmo Ribeiro Silva, Paulo Piau e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/3/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente e de se designar relator para as proposições.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Ricardo Duarte, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 16.303

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Fahim Sawan, Laudelino Augusto e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/3/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Ana Maria Resende, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos às Proposições de Lei nºs 16.317, 16.334, 16.349, 16.350 e 16.362

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, George Hilton, Gustavo Corrêa e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/3/2005, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Ana Maria Resende, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Maria Olívia, Gilberto Abramo e Luiz Humberto Carneiro, para a reunião a ser realizada em 2/3/2005, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de realizar a arguição pública dos candidatos à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e, se possível, apreciar o parecer.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 16.307, 16.359 e 16.363

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dimas Fabiano, Edson Rezende, Leonardo Moreira e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/3/2005, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente e de se designar relator para as proposições.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 562/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Fábio Avelar, a proposição em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Maria Josefina Sales Wardi à Escola Estadual Jardim Canadá, situada no Município de Nova Lima.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, vem ele a este órgão colegiado a fim de ser apreciado conclusivamente, nos termos do art. 103, I, "b", c/c o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O autor da matéria pretende prestar homenagem à memória de Maria Josefina Sales Wardi por julgar que ela representa um modelo cívico de mulher que respeita o semelhante e luta pela melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Nascida em 20/11/45, no Município de Nova Lima, filha de comerciantes, a homenageada desde jovem demonstrou interesse pelo ensino, e aos 18 anos, quando ainda aluna do curso de Pedagogia, já lecionava.

Dedicada, iniciou a sua missão de educadora na Escola Reunida do Bairro dos Cristais, onde ensinou centenas de crianças a ler, e, posteriormente, nas Escolas Estaduais Deniz Vale e Emília de Lima.

Terminado o curso de Pedagogia, ocupou o cargo de Orientadora Educacional na Escola Estadual João Felipe da Rocha, onde desempenhou um profícuo trabalho de apoio não só aos alunos e pais, como também a todos os colegas. Esse mesmo cargo ela ocupou por vários anos na Escola Estadual Deniz Vale.

Assumiu a direção desse estabelecimento de ensino por unanimidade de votos da comunidade, devido a seu espírito empreendedor e sua visão administrativa, que abrangiam os aspectos educacional, físico e humano. Como exemplo, citamos atividades extra-escolares, como o Festival da Escola Estadual Deniz Vale - FESTIVALE -, que levava seus alunos ao palco do teatro municipal; a Noite das Bruxas, momento de confraternização de colegas, professores e funcionários; e os desfiles cívicos, realizados com criatividade e refletindo uma abordagem de cunho político.

Enfim, a pedagoga Josefina Sales Wardi era estimada por seus alunos e colegas, e sua obra educacional é motivo de orgulho para toda a comunidade.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 562/2003.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.554/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Ricardo Duarte, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Machado, com sede nesse município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, sem fins lucrativos, promove o carnaval de rua na cidade de Machado, produzindo uma das mais genuínas manifestações populares do País, festa que promove integração social e harmonia na teia social.

O esforço para manter a tradição e estabelecer meios que possibilitem o evento ocorre durante todo o ano, com a realização de "shows", festas e bailes.

A manutenção das raízes culturais é prioridade para a entidade, ao levar em consideração a expectativa da comunidade de Machado sobre os festejos.

Por sua atuação, ela merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.554/2004, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Weliton Prado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.700/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o Projeto de Lei nº 1.700/2004 visa a declarar de utilidade pública a Sociedade Recreativa Montealegrense de Truque - SRMT -, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Sociedade, desde a sua fundação, em 1991, é uma referência para a comunidade de Monte Alegre de Minas, pois além de proporcionar entretenimento a seus associados, participa ativamente na elaboração e na execução de projetos de assistência social.

Para alcançar suas metas, poderá representar seus associados junto aos órgãos públicos e privados e manter intercâmbio com entidades congêneres, objetivando a mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Tais iniciativas a tornam merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.700/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.708/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Mineiro Esporte Clube Futebol Feminino e Masculino, com sede no Município de Frutal.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, sem fins lucrativos, faz do esporte e da cultura instrumento capaz de promover a integração social no Município de Frutal. O futebol amador é sua prioridade, aberto à prática de todas as faixas etárias, tornando-se atividade essencial para a formação saudável da juventude. Periodicamente, a entidade promove eventos sociais e culturais, e por sua atuação, merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.708/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.750/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 1.750/2004 visa declarar de utilidade pública a União dos Escoteiros do Brasil - Região de Minas Gerais -, com sede no Município de Juiz de Fora.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A União dos Escoteiros do Brasil, fundada em 1924, é associação sem fins lucrativos, de caráter eminentemente educacional, cultural e filantrópico.

No cumprimento do seu propósito, contribui para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, ajudando-os a realizar plenamente suas potencialidades físicas, intelectuais e sociais. Torna-os, dessa forma, cidadãos responsáveis, participantes e úteis à sua comunidade.

Tais iniciativas a tornam merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.750/2004, em turno único, com a Emenda nº 1, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.752/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grupo de Teatro Boca de Cena de Muzambinho, com sede no Município de Muzambinho.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa promove a cultura, tendo no teatro sua proposta maior, na consolidação de seu propósito estatutário.

Realizando espetáculos teatrais, concorre para a integração da comunidade e para a promoção do Município de Muzambinho nos locais onde atua.

O trabalho desenvolvido pelo Grupo é dinâmico e aberto, ensejando a participação e o surgimento de novos talentos, sendo um fator de importância para a inclusão social da juventude.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.752/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.764/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Sucesso sobre Rodas, com sede no Município de Passos.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, no cumprimento do seu propósito estatutário, vem contribuindo com a coletividade ao executar ações de apoio a caminhoneiros e motoristas em geral.

Visando fortalecer a ética dos profissionais do transporte e seu perfil de cidadania, recomenda-lhes a obediência a todas as regras de trânsito.

Prestando assistência às famílias dos caminhoneiros, sem distinção de credo ou raça, ela concorre com o processo de humanização da sociedade.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.764/2004, em turno único, nos termos apresentados.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Ana Maria Resende, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.930/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Governador do Estado, a proposição em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Fernando Sabino ao Centro de Referência do Professor, situado no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, vem ele a este órgão colegiado a fim de ser apreciado conclusivamente, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A homenagem ao escritor mineiro Fernando Sabino proposta pelo Governador do Estado concretiza um ato de reconhecimento público a uma personalidade que marcou uma época e que muito contribuiu para a cultura brasileira.

Fernando Tavares Sabino nasceu em Belo Horizonte, no ano de 1923, e desde cedo revelou-se um leitor compulsivo e ativo participante da vida cultural da cidade, como escritor e locutor de rádio.

Iniciou-se no jornalismo como redator da "Folha de Minas" e, posteriormente, escreveu para os principais jornais e revistas do País. Também foi professor e funcionário público estadual.

Deixou vasta obra literária, da qual podemos destacar o "Encontro Marcado", grande sucesso de público e crítica no Brasil e no exterior, transformado em peça teatral, e "O Grande Mentecapto", concluído após 33 anos de seu início e posteriormente filmado.

Foi adido cultural do Brasil em Londres no Governo João Goulart, período em que faz um programa especial para o Brasil na BBC.

Atuou, também, no cinema com figuras de dimensão internacional.

Com Rubem Braga funda a Editora Sabiá, em 1967, que pôs no prelo, além das obras de seus fundadores, produções literárias de Vinícius de Moraes, Paulo Mendes Campos, Otto Lara Rezende, Carlos Drummond de Andrade, Manuel Bandeira, Augusto Frederico Schmidt e muitos outros nomes fundamentais para a cultura brasileira.

Fernando Sabino, que "nasceu homem e morreu menino", sempre será motivo de orgulho para todos os mineiros, o que justifica a homenagem de dar seu nome ao Centro de Referência do Professor, pequeno tributo a quem fez Minas muito maior.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.930/2004, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de março de 2005.

Adalclever Lopes, relator.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 24/2/2005

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembléia, em aparte ao Deputado Antônio Júlio, tivemos a oportunidade de ocupar esta tribuna, quando relatamos as visitas que fizemos ao Vale do Jequitinhonha. Certamente, traçamos um raio X da questão logística da segurança pública, ou seja, pudemos mostrar a situação em que se encontra a segurança pública nos municípios.

Todavia, não poderia deixar de falar também da situação absurda com que deparamos em um dos municípios por nós visitados no último final de semana. Refiro-me à cidade de Cachoeira do Pajeú, que fica às margens da BR-251. O Prefeito eleito daquele município, Sr. Fábio Ferraz, conhecido como Fabinho, é um verdadeiro tirano e ditador. Trata-se de um jovem, tem apenas 31 anos. Acabou de ganhar sua primeira eleição, mas não se esqueceu ainda do que ocorreu nos tempos de chumbo do País. Os mecanismos, a forma de que se utiliza para governar é a mesma. Após tomar posse, usando o poder municipal, determinou o remanejamento de diversos funcionários públicos municipais para outros distritos, outras localidades de sua jurisdição - o que, certamente, é de competência dele, pois entendemos os limites da sua atuação. Tomou essa atitude visando perseguir, castigar os servidores públicos municipais. Ou seja, se ficasse sabendo que algum servidor público havia votado ou apoiado o candidato adversário, transferia-o de uma extremidade para outra do município. Ocorreram casos absurdos.

Além disso, ele vem causando enorme transtorno, visto que conseguiu bagunçar a própria administração. O cidadão que servia a um distrito foi transferido para outro. Foi o que aconteceu com diversas professoras municipais. Vereadores, Presidente de Sindicato, Presidente de partido, enfim, uma parcela considerável da comunidade de Cachoeira do Pajeú informou-nos seguramente que o Prefeito determinou ao proprietário do posto de gasolina Pajeú, estabelecimento que mantém convênio com a Prefeitura, que demitisse o Sr. Antônio dos Reis Rodrigues porque este não o havia apoiado nem votado nele. Como se vê, a interferência foi grande; ele chegou ao ponto de pressionar o proprietário do posto de gasolina a demitir o gerente. Perseguições como essas vêm ocorrendo no Município de Cachoeira do Pajeú. Os servidores públicos estão insatisfeitos e revoltados com a atitude do Prefeito.

Ademais, sabemos de alguns outros fatos envolvendo o Sr. Fábio Ferraz. O Prefeito anterior, que perdeu a eleição, sofreu provocações próximo a sua casa. Ou seja, o atual Prefeito e seus aliados políticos soltaram fogos de artifício em frente a sua casa. Na oportunidade, ele acionou a Polícia Militar, que se deslocou até o local. Ao chegar lá, solicitou ao Sr. Fábio Ferraz, que ainda não havia tomado posse, que evitasse esse tipo de comportamento. Caso contrário, teria de intervir para que ele não soltasse fogos de artifício em direção à casa do cidadão que havia perdido as eleições, o ex-Prefeito, tentando afrontá-lo.

O Prefeito foi advertido pelo Cabo Abílio Antunes para que não procedesse daquela forma, para que não adotasse tal comportamento. O Prefeito respondeu que, sendo Prefeito e maior autoridade do município, poderia fazer o que bem entendesse. Disse ainda que procedería daquela forma quantas vezes fosse necessário. O Cabo tentou prender um dos apoiadores do Prefeito, que até então não havia tomado posse, só havia sido eleito e diplomado, mas houve reação brusca por parte desse Prefeito. Futuramente foi feita uma intervenção grave junto à Polícia Militar pedindo a transferência do Cabo.

Fomos até a cidade para conhecer o problema de perto. Visitei o sindicato rural, conversei com seu Presidente e com vários Vereadores, assim como com os Presidentes do PT e do PDT, com diversos servidores públicos municipais e com várias pessoas. Infelizmente, constatamos uma atitude impensada por parte do Prefeito Fábio Ferraz.

O Prefeito continuou pedindo a transferência do Cabo. Eu havia falado aos Deputados Antônio Júlio, Adalclever Lopes e Irani Barbosa, que aparteou o Deputado Antônio Júlio, sobre essa interferência política local.

Recebemos comunicados do Comandante do destacamento, com o seguinte teor: (- Lê:)

"Cachoeira do Pajeú, 30 de dezembro de 2004." Trata-se de um ofício do Comandante do destacamento ao Comandante do Pelotão de Pedra Azul. "Comunico-lhe que hoje, por volta das 12h20min, o Prefeito eleito Fábio Ferraz Franco foi a uma rádio-pirata, Nativa FM, desejar um feliz ano novo ao povo do município, quando começou falando de uma ocorrência em que se envolvera, dizendo que o policial militar Cabo Abílio Antunes seria um marginal fardado, sem condições de prestar serviço à sociedade, confirmando ainda que o policial militar não trabalhava mais em Cachoeira do Pajeú. Onde estiver que nunca pusesse os pés nesta cidade. O militar está fazendo uma representação perante o Ministério Público, juntamente com testemunha, porque sua imagem foi exposta, pelo rádio, para todo o município."

Numa segunda comunicação, o Comandante do Destacamento de Cachoeira do Pajeú, Sarg. Wilson Geraldo Neves, faz novo comunicado ao Ten. Marley Christino Navarro Júnior, Comandante de Pedra Azul, ao qual o destacamento é subordinado - a data está um pouco apagada -, com o seguinte teor: "Comunico a V. Sa. que, nesta data, este Comandante de destacamento procurou a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pajeú para solicitar papel ofício e combustível para abastecimento da viatura prefixo GTM-1815. O Prefeito Municipal Fábio Ferraz, em tom irônico, disse que só cumpriria o convênio com a PMMG quando o Cabo Abílio e o Soldado Ney Robson não trabalhassem mais no destacamento da PM.

O motivo pelo qual o Prefeito quer a saída dos militares é que, em 20/12/2004, o referido Prefeito se envolveu em uma ocorrência em que os militares não teriam permitido que Fábio Ferraz soltasse uma caixa de fogos, gerando assim um tumulto maior."

Portanto, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, queremos destacar que temos muitos Prefeitos sérios e honrados, que vêm fazendo belo trabalho em seus respectivos municípios. Trata-se de pessoas que realmente procuram a Polícia Militar para tê-la como aliada, para contribuir a fim de que, dentro do princípio constitucional que diz respeito à segurança, ele também tenha responsabilidade no processo. Mas é atitude infantil querer provocar um adversário e não aceitar uma intervenção policial séria, correta, pois, diga-se de passagem, o Prefeito tachou o Cabo de marginal fardado.

Mas é bom que ele saiba que tivemos o zelo de levantar a ficha funcional do Cabo e verificamos que, até então, nunca houve uma punição. Nessa audiência em que participamos no sindicato, com cerca de 100 pessoas, todas queriam testemunhar contra essa atitude impensada do

Prefeito.

Os funcionários reclamaram que o Prefeito não pagou o salário de dezembro nem o décimo terceiro salário, além de causar um grande tumulto ao transferi-los. Teria adquirido sem licitação vários veículos de seus correligionários e empresários amigos para fazer o transporte escolar sem licitação. Acionaremos o Presidente do Tribunal de Contas para ir ao município e verificar por que não houve licitação. Ele apenas nomeou uma pequena comissão composta de seus servidores achando que era o bastante. Não houve edital, e o transporte escolar foi repassado para várias pessoas ao bel-prazer do Prefeito.

No dia 22, encaminhamos o Dr. Antônio Campos, advogado, que se encontrou com a Sra. Ana Carolina, Promotora de Justiça da Comarca de Pedra Azul. Foram feitos apelos por várias pessoas, principalmente pelos servidores públicos municipais, que buscaram a resposta por que o Prefeito estava cometendo tanta covardia com os servidores públicos municipais.

Volto a dizer que o Prefeito transfere o servidor público municipal para qualquer parte do município, mas não segue o princípio da eficiência da administração pública, de colocar o servidor onde ele possa desempenhar melhor a sua função. Isso tem causado um grande transtorno na cidade. Desde que o Prefeito assumiu, ele tem praticado essas ações.

Acionado o Ministério Público, os dois advogados representantes do Prefeito disseram à Promotora, em tom de desafio, que quem manda na cidade é o Prefeito e as transferências seriam feitas quando ele quisesse. Pelo princípio da administração pública, em seu limite de competência, não há problema nenhum, mas dizer em rádio que o Cabo é bandido fardado e que não fará convênio com a Polícia Militar enquanto os policiais permanecerem lotados na cidade é abusar da boa-vontade e do bom-senso; é um desrespeito à Lei de Licitação nº 8.666 a contratação de serviço para a prestação de transporte escolar.

Comunicarei o fato à Polícia Federal do Estado de Minas Gerais para que essa rádio-pirata seja fechada. Ela não pode continuar a funcionar para ser instrumento do Prefeito para a prática de crime de difamação e calúnia. O devido processo será instaurado.

Não vamos fazer o que o Prefeito fez, ao chamá-lo de bandido ou marginal, como fez com o Cabo. Temos o zelo de dizer que até o presente momento, ele tem sido um péssimo administrador, tendo em vista o transtorno que tem causado a sua administração. Pediremos ao Tribunal de Contas que faça uma auditoria para saber se o processo de contratação do transporte escolar rural foi lícito. Chegaram denúncias ao nosso gabinete de que essa contratação seria irregular.

Vamos auxiliar o Cabo Abílio Antunes para que processe o Prefeito, na forma da lei, por calúnia e difamação. Pediremos a indenização pelo dano moral causado à sua imagem. O Cabo é casado, tem filhos e residência fixa no município. Há duas semanas, desta tribuna, fiz apelo ao Cel. Sócrates para que percorresse os municípios menores, visitando os destacamentos. O objetivo dessa visita é que ele veja de perto o que vem ocorrendo nos destacamentos. O Cabo foi transferido...

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Deputado Sargento Rodrigues, indago de V. Exa. se pode conceder 3 minutos ao Deputado...

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, não há como verificar...

O Sr. Presidente - Deputado Sargento Rodrigues, seu tempo já se esgotou.

O Deputado Sargento Rodrigues - Peço a V. Exa. que suspenda o painel eletrônico. Não há como controlar meu tempo, pois o indicativo do painel...

O Sr. Presidente - Deputado Sargento Rodrigues, a Presidência informa-lhe que seu tempo já encerrou.

O Deputado Sargento Rodrigues - Solicito ao Cel. Sócrates Edgar dos Anjos que visite mais os destacamentos, que perceba como sua polícia está sendo atropelada por ações mesquinhas e principalmente pelo chamado convênio entre a Polícia Militar e município. Há Prefeitos sérios, honrados, competentes, que respeitam a lei; entretanto, não podemos permitir que aberrações como essa continuem ocorrendo em nosso Estado.

O Deputado Adalclever Lopes - Deputado Sargento Rodrigues, solicito um aparte.

O Deputado Sargento Rodrigues - Teria imenso prazer de conceder-lhe um aparte, mas o Presidente cassou minha palavra.

O Deputado Pinduca Ferreira* - Sr. Presidente, membros da Mesa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, funcionários da Assembléia, boa tarde. Há dois dias, o ex-Prefeito de Betim falou muita bobagem nesta tribuna. Os fatos não são como ele mencionou. No passado, quando o Deputado era Prefeito de Betim, no 5º andar do Hospital Regional viviam forasteiros, ou seja, era um hotel de cubanos. Não funcionava nenhuma área hospitalar no 5º andar, era apenas moradia das pessoas que vinham de Cuba. Hoje, milhares de cirurgias são realizadas no 5º andar. Sr. Presidente, Srs. Deputados, jornalistas, façam uma visita ao 5º andar, e constatarão como está o hospital hoje e como era no passado, na época em que meu amigo Deputado era Prefeito. O 5º andar estava isolado. Não parecia que havia saúde em Betim, tampouco Prefeito naquela cidade. Nota dez para o Prefeito Carlaile!

Até o Secretário de Saúde foi à inauguração do 5º andar e elogiou o trabalho do Prefeito.

Quanto aos funcionários públicos de Betim, façam uma pesquisa: quantos processos existiam no tempo do ex-Prefeito, Deputado Jésus Lima? Hoje, vejamos se algum funcionário está sendo processado no Governo do Carlaile Pedrosa. É muito fácil analisar. A pesquisa está lá, e os processos são arquivados. Basta conferir, para ele vir à tribuna e dizer que o Carlaile persegue os funcionários públicos. Está muito enganado. Se não fosse o apoio que os funcionários públicos deram ao Prefeito, cada um trabalhando por espontânea vontade... É direito de cada um apoiar quem quiser. São mais de 10 mil funcionários. Aposto que 7 mil deles trabalharam de graça para o Carlaile, porque ele é bom para o funcionalismo. As urnas mostram isso.

No que se refere à Bandeira Vermelha, tenho uma fita em mãos sobre o episódio ocorrido no local. É uma área com mais de mil lotes. Para ganhar a eleição, o ex-Prefeito prometeu meio lote para mais de mil famílias carentes de Betim. Os terrenos estavam lá, o Prefeito prometeu, e as famílias invadiram o local. Sabe o que receberam? Mais de 300 policiais, tratores derrubando casas e helicóptero no ar. Com isso, ocorreram duas mortes de pais de família.

Na fita, vocês verão que o Pinduca não fala mentira. Estamos aqui para dizer a verdade. O que disseram há dois dias é mentira. Não dá para saber se a saúde está boa ou ruim em Betim, em um mês de governo. Então, Sr. ex-Prefeito, o que aconteceu na Bandeira Vermelha está

gravado na fita. O Deputado Rogério Correia, meu amigo, disse que o ex-Prefeito de Betim errou ao mandar a Polícia Militar ao local. Quando o Carlaile foi eleito em 2000, o ex-Prefeito manejou 25 invasões até o local onde seria construído um posto médico para funcionar 24 horas. Foram invasões em lugares que não poderiam ser invadidos, mas, como ele sabe manejar o negócio... Com a inteligência do Prefeito Carlaile e sua equipe, o caminhão levou todo mundo para o seu lugar de origem. A metade era gente de fora, que ele trouxe. Pagou a todos direitinho, e vocês não ouviram dizer que o Prefeito de Betim derrubou casas em cima de mães de família. Outra coisa: mães de quatro filhos viram suas casas sendo destruídas, e o policial dando arranco em suas mãos. Isso está na fita, e vocês verão. E o funcionário da Prefeitura tomando banho de água quente no rosto.

Portanto, como esse ex-Prefeito tem a ousadia de vir aqui e falar do Governo Carlaile? Gente, quem tem horta não deve couve! Está tudo gravado ali! No que diz respeito ao IPTU, ele disse que não vota em candidato que cobra esse imposto. Agora, passa a ser Prefeito de Betim e lança um IPTU de mais de 1.200%.

Ele diz que se o assalariado pagar o IPTU tirará o leite das crianças. V. Exas. observarão as palavras dele. Como se esquece tão rápido? Quando Vereador, em 1991, ele era contra o IPTU porque tirava o leite das crianças. Pouco significava para o cofre da Prefeitura quanto o Prefeito arrecadaria. Ele fala em 50 bilhões. Essa cifra está errada. Em Betim, há milhões, e não bilhões. V. Exas. ouviram o pronunciamento do ex-Prefeito de Betim, que ocupou esta tribuna demagogicamente. Deseja ser reeleito em Betim com demagogia. Esta tribuna não é brincadeira de criança. Deve ser ocupada para falar a verdade e cobrar dos governantes o atendimento às necessidades da cidade e do eleitor. Aqui não é lugar de demagogia. Não gosto da tribuna. Nos três anos que aqui estou ocupei apenas três ou quatro vezes esta tribuna.

Quanto às invasões, o meu Prefeito Carlaile, por meio da sua inteligência e da sua equipe de governo, tirou de letra esse problema. V. Exas. nunca ouviram dizer que o Prefeito Carlaile derrubou casa de ninguém, mas sim construiu casas para o povo. Isso é muito diferente.

Aumento de salário. Carlaile concedeu 46% de aumento salarial em apenas quatro anos de Governo. O ex-Prefeito, durante quase oito anos, não concedeu aumento de salário. Se realizarem uma pesquisa entre os funcionários públicos, verificarão que isso é verdade. Como disse, Carlaile obteve apoio de 70% a 80% dos funcionários públicos da direita. Hoje sabemos que, em Betim, há funcionário público da esquerda, do PT.

Falaremos um pouco dos perueiros. Durante dois mandatos, como Vereador em Betim, fui o primeiro a defender os perueiros. Elaborei um requerimento contra a Santa Edwiges, dona do transporte coletivo de Betim. Um dia essa empresa sairá de lá, porque o direito é de todos. Antes de legalizar a situação dos perueiros, quem saía de determinado bairro para almoçar na casa de um parente ficava no ponto esperando o ônibus durante três horas. Hoje isso não ocorre. O Prefeito Carlaile legalizou 200 perueiros. Atualmente o transporte coletivo de Betim é o melhor de Minas Gerais.

O Prefeito Carlaile baixou de 5% para 2,5% o imposto. Todos acreditaram que Carlaile não conseguiria governar Betim. Tudo foi diferente. Quando baixou o imposto, o que ocorreu? Quem sonhava o imposto passou a pagá-lo. Além disso, houve aumento da arrecadação e do emprego e mais empresas foram atraídas para a cidade. Carlaile foi o primeiro Prefeito de Minas Gerais que conseguiu um empréstimo de R\$80.000.000,00 do Banco Mundial para construir 15 avenidas sanitárias. O que são avenidas sanitárias? Aqueles córregos a céu aberto, com rato e cachorro mortos. Há famílias que moram ao lado e sentem aquele fedor no almoço aos domingos, quando estão comendo a R\$2,00 o quilo.

Agora, se Deus quiser, esses 80 milhões chegarão a Betim. Muitas coisas boas serão feitas. Essas avenidas a que me referi serão concluídas. Mais de mil pais de famílias baterão palmas, porque o Carlaile indenizará, da melhor maneira possível, as famílias que estão à beira do rio. São mais de R\$20.000.000,00 só de indenizações.

Construímos o Viaduto PTB, que custou mais de R\$4.000.000,00. Trata-se de uma obra realizada pelo Governo Municipal e sem esmolas do Governo Federal. O povo de Betim esperava por essa obra há mais de 40 anos.

O Prefeito Carlaile construiu escolas municipais em vários bairros de Betim. Além disso, construiu mais de 50 quadras cobertas. Ele gosta de esportes, pois entende que esporte faz bem para a saúde. E saúde é vida.

Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que passe a fita. Ela retrata a realidade da cidade na época em que o Deputado Jéssus Lima era Prefeito de Betim. Mostrará o que ele fez com a moradia e com o IPTU. Não podemos deixar que ele venha, agora, querer ganhar votos em cima de demagogia.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Deputado, são todas essas que estão com V. Exa.?

O Deputado Pinduca Ferreira - Não. É apenas uma fita.

O Sr. Presidente - Qual a duração?

O Deputado Pinduca Ferreira - Doze minutos. V. Exa. me concedeu esse prazo. Gostaria de lembrar que não tenho nada contra o Deputado Jéssus Lima.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita à Secretaria-Geral que exhiba a fita do Deputado Pinduca Ferreira.

- Procede-se à exibição do vídeo.

O Sr. Presidente - A Presidência pede para encerrarem a exibição do vídeo.

O Deputado Pinduca Ferreira - Srs. Deputados, a situação pior não foi mostrada: ele falando que, se o governante cobrasse o IPTU, tiraria o leite das crianças. Apesar disso, ele deu um aumento de mais de 1.200% nesse imposto. Deixou de ser Vereador, candidatou-se a Prefeito, ganhou e aumentou o IPTU dessa forma.

Ele dançava, gritava...

O Sr. Presidente - A Presidência informa a V. Exa. que, se quiser fazer uso da palavra pelo art. 70, por até 1 hora, poderá fazê-lo após os oradores.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 1º/3/05, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dimas Fabiano

exonerando Olivia Maria Amaral Alvim do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Carolina Leite Praça para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Solange Lopes Rodrigues para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Domingos Sávio

nomeando Sérgio Fernandes da Cunha para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

exonerando Aline do Carmo Rodrigues do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

exonerando Joel Gomes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando José Geraldo da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Laudimiro Vieira Fagundes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Manoel Messias Ferreira dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando Roberto Antônio de Souza Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Talma Ribeiro de Souza do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Thiago Ferreira Caminhas do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Anderson Graciano de Melo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Antonio Dias da Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Antonio Monteiro Lara para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Helio Ferreira Caminhas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeiro conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo conveniente: Município de Alto Rio Doce. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE DESCRENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Maurício Tiago Fulgêncio. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Objeto deste aditamento: rescisão amigável do termo de credenciamento. Vigência: a partir da data da assinatura.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Clínica Odontológica Marcelo Teixeira da Costa Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 16/2/2005 a 15/2/2010. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Leopoldina. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, 1993.